



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37/2020

DE 08 DE JUNHO DE 2020

Altera e Acrescenta ao Decreto nº 30/2020-GAB-PMB, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento emergencial de caráter temporário, no âmbito do Município de Bagre, à pandemia coronavírus (COVID-19).


RUBNILSON FARIAS LOBATO, Prefeito Municipal de Bagre, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Artigo 1º - O Decreto nº 30/2020-GAB-PMB, de 29 de ABRIL de 2020, passa a vigorar com o art. 1º, com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica determinado em caráter obrigatório o recolhimento domiciliar noturno – TOQUE DE RECOLHER, diariamente no horário de 21h:00min às 06h00min do dia seguinte, com início dia 09 de Junho de 2020, por ocasião do estado de emergência em saúde pública internacional em decorrência de infecção pelo novo corona vírus – COVID 19.”

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


RUBNILSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que o Decreto nº 37/2020, em conformidade com o inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, em seu presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Bagre/PA, em 08/06/2020.

Departamento de Publicação